



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – MÉDICO – RADIOLOGISTA

A Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico, necessita credenciar pessoa jurídica para prestar serviços nas unidades de seus Recursos Próprios, tornando pública a abertura do presente processo seletivo para prestação de serviços.

O presente processo seletivo de credenciamento tem por objetivo o preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso, bem como para a formação de cadastro reserva.

Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, caso atenda aos interesses da Unimed São José do Rio Preto.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica candidata ao credenciamento, o acompanhamento de todo o processo seletivo de credenciamento.

1. Da Participação:

1.1 As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio dos documentos exigidos para o e-mail: credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br, no período compreendido entre 27 de Junho de 2023 e 14 de Julho de 2023.

1.2 A candidata deverá informar no assunto do e-mail para qual vaga está se inscrevendo de acordo com as nomenclaturas a seguir: **MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

1.3 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser esclarecidos através do e-mail credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br.

1.4 Poderá se inscrever para este processo de credenciamento, a pessoa jurídica empresarial ou profissional:

- que atue exclusivamente na área médica e tenha, dentre seus sócios ou empregados, médico graduado com registro ativo e habilitado a exercer a profissão pelo Conselho Regional de Medicina;
- cujos sócios não possuam impedimentos legais, civis ou mesmo da classe de exercer a atividade profissional;
- que não tenha sócio que manteve vínculo ativo, pelo regime CLT, ou que cessado tal vínculo há menos de 18 (dezoito) meses, com a Unimed São José do Rio Preto;
- que não tenha sócio identificado em processo administrativo interno da Cooperativa em andamento ou já findo, ainda que não tenha sido parte no procedimento, cuja conduta, em conjunto com cooperado ou não, tenha incorrido em violação das normas internas da Unimed São José do Rio Preto;



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

e. que aceite e se comprometa a cumprir, por seus sócios e empregados, as Regras Gerais para Atividade Médica nos Recursos Próprios da Unimed São José do Rio Preto, além das demais regras estabelecidas pela Cooperativa, especialmente, seu Código de Ética e Conduta, Estatuto Social, Regimento Interno e Políticas Internas.

2. Procedimento de habilitação para participação do processo seletivo:

O processo de avaliação técnica das pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento será realizado em observância às seguintes etapas:

2.1 Análise documental: Para se habilitar a participar da prova escrita, os documentos exigidos a serem homologados no ato da inscrição são:

2.1.1 Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina de instituição reconhecida pelo MEC, de sócio ou de empregado, que ficará responsável pela realização das provas;

2.1.2 Cédulas de identidade do médico que ficará responsável pelas provas, expedida pelos CFM/CRM;

2.1.3 Certidão Ética profissional atualizada;

2.1.4 Certidão de regularidade fiscal;

2.1.5 RG e CPF do médico que ficará responsável pela realização das provas;

2.1.6 Certificado de conclusão de especialização / Residência médica, dos sócios e/ou empregados que prestarão os serviços, acaso aprovada a pessoa jurídica, emitidos respectivamente pelas sociedades de especialidades / áreas de atuação reconhecidas pela Associação Médica Brasileira ou Ministério da Educação (será aceito declaração da Comissão de Residência Médica da instituição que a candidata cursa especialização, informando data de conclusão até março de 2023 para efeitos de inscrição, na eventualidade da contratação a candidata deverá apresentar o certificado).

2.1.7 Cursos de pós-graduação, de extensão e aprimoramento aproveitáveis para a prova de títulos e avaliação curricular, em nome dos sócios ou dos empregados que prestarão os serviços.

2.1.8 Currículo atualizado.

2.2 As empresas habilitadas na primeira etapa, terão seus responsáveis para a realização das provas, convocados, até o dia 18 de Julho de 2023, para realizarem prova escrita no dia 25 de Julho de 2023, às 18h00, no auditório da Unimed São José do Rio Preto, localizado na Av. Bady Bassitt, 3877 - Vila Imperial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-700, por meio de e-mail enviado pela Unimed São José do Rio Preto.

Horário da prova: 18h00 (dezoito horas).



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

3. Processo de classificação:

3.1 O processo Classificatório é composto por três etapas, sendo:

3.1.1 1ª etapa - Aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

3.1.2 2ª etapa – Prova de Títulos com análise Curricular;

3.1.3 3ª etapa – Entrevista.

As convocações serão realizadas conforme a classificação obtida pela nota final total assim composta:

- 80 pontos: Prova Objetiva;
- 10 pontos: Prova de Títulos e Avaliação Curricular;
- 10 pontos: Entrevista;
- Nota mínima para classificação na prova objetiva: 50 % de acertos;
- Pontuação máxima possível: 100 pontos;
- Classificação dos aprovados será pela Nota Final Total, da maior para menor;
- Empate: Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios por ordem de prioridade:
 - a) Ter a empresa, em seu quadro societário, médico Cooperado da Unimed São José do Rio Preto;
 - b) Maior nota na Prova Objetiva;
 - c) Maior nota na Prova de Títulos;
 - d) Maior nota na Entrevista;

4. Da aplicação da prova objetiva (80 pontos):

4.1 A prova objetiva será aplicada por equipe técnica da Gerência Médica Assistencial da Unimed São José do Rio Preto e será composta por questões de múltipla escolha, sendo considerada de caráter classificatório e eliminatório;

4.2 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e terá duração máxima de 03 (três) horas, incluído, neste prazo, o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da folha de respostas;

4.3 A prova objetiva de múltipla escolha abordará conhecimentos específicos da área que a pessoa jurídica candidata se inscreveu, Acreditação em Saúde, Norma Regulamentar 32 MT, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico para a especialidade deste processo de credenciamento;

4.4 As pessoas jurídicas candidatas, representadas pela pessoa física indicada, deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidas de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

- 4.5 O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática da pessoa jurídica candidata no processo seletivo;
- 4.6 Somente será admitido às provas, a candidata que exhibir no ato, documento original e oficial (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional de Médico), emitido em menos de 10 anos;
- 4.7 Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação;
- 4.8 Será excluída do processo seletivo a candidata que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outra candidata ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- 4.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.10 O conteúdo programático da prova está descrito no ANEXO I deste Edital, acompanhado da referida indicação bibliográfica.

5. Da Classificação, Aprovação e Eliminação:

5.1 Serão convocados(a)s para a Prova de Títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório, as pessoas jurídicas candidatas aprovadas na Prova Objetiva. Serão consideradas aprovadas as candidatas que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva de múltipla escolha onde cada questão tem valor igual e nota máxima possível de 80 (oitenta) pontos. As candidatas que não forem convocadas, estarão automaticamente eliminadas deste processo seletivo de credenciamento médico.

6. Avaliação Curricular

6.1 MÉDICO – RADIOLOGISTA

Pontuação curricular (Peso: 10 pontos)

6.1.1 **03 Pontos:** de Especialização/ Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido respectivamente pelas sociedades de especialidades/áreas de atuação reconhecidas pela Associação médica Brasileira ou Ministério da Educação

6.1.2 **03 Pontos:** Atuação profissional como radiologista comprovada em serviço de radiologia e diagnóstico por imagem pelo período igual ou maior que 03 anos. Não serão somados pontos de atuação concomitantes nem anos incompletos independentes nem cumulativos. Para fins de comprovação serão aceitos: Carteira de Trabalho, Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço, Declaração emitida pelo diretor técnico médico da instituição.

6.1.3 **02 Pontos:** Certificado de curso ACLS



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

6.1.4 02 Pontos: Certificado de conclusão de Pós- graduação *STRICTU SENSU* na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (mestrado ou doutorado)reconhecido pelo MEC.

6.3 Todos os documentos das candidatas para as pontuações curriculares deverão ser encaminhados por e-mail para credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br.

6.4 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica participante e não serão aceitos protocolos de documentos.

7. Entrevista:

7.1 Serão convocados para entrevista os representantes das pessoas jurídicas que participaram das provas, em número proporcional ao número de vagas ofertadas ou mais, conforme existam empates, desistências ou desclassificações no decorrer do processo de credenciamento. Serão convocados os que obtiveram as maiores notas no somatório da prova objetiva e prova de título.

7.2 A entrevista terá peso 10 e versará sobre análise crítica de situações problematizadas da prática médica habitual relativas à posição deste processo de credenciamento, além de análise comportamental e entendimento pelo entrevistado das necessidades assistenciais e dos processos organizacionais da Unimed São José do Rio Preto.

7.3 O processo de entrevista é classificatório ou eliminatório.

7.4 Os dois itens principais a serem avaliados na entrevista são:

7.4.1 Capacidade de assumir o serviço no mínimo de Carga Horária definido pela Coordenação da área;

7.4.2 Concordar em atuar dentro do modelo de resultados, indicadores, protocolos clínicos e experiência do paciente da Unimed São José do Rio Preto.

8. Nota final:

8.1 A classificação final da pessoa jurídica candidata será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

- Nota 1: Prova escrita com peso = 80 (oitenta)
- Nota 2: Prova de Títulos com peso = 10 (dez)
- Nota 3: Entrevista com peso = 10 (dez)

8.2 Na Classificação, já com os pesos de cada uma, será acrescentado 1,0 (um) ponto, para as pessoas jurídicas que tenham como sócio(s) cooperados da Unimed São José do Rio Preto; desde que o responsável pela participação e realização da prova seja o próprio médico cooperado;



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

8.3 A classificação geral das candidatas habilitadas será divulgada no site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br);

8.4 O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto;

8.5 Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação à pessoa jurídica que:

8.5.1 – Tiver como sócio(s) Cooperado da Unimed São José do Rio Preto, desde que o responsável pela participação e realização da prova seja o próprio médico cooperado;

8.5.2 – Obter maior nota na prova Escrita;

8.5.3 – Obter maior nota de Títulos;

8.5.4 – Obter maior nota na Entrevista.

9. Da Convocação e Contratação:

9.1 A convocação à contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação das pessoas jurídicas candidatas.

9.2 A classificação geral das candidatas habilitadas será divulgada no site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br);

9.3 O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto;

9.4 São condições para a contratação:

9.4.1 Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.5 A candidata que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo;

9.6 É imperativo toda entrega de documentação pela empresa a assumir a prestação de serviço, que venham a ser requisitados pelos processos de Governança, Contratos e Compliance da Unimed São José do Rio Preto.

10. Disposições Gerais:

10.1 A aprovação e a convocação da candidata no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

10.2 Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

10.3 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento decidirá por meio de decisão fundamentada.



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

10.4 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.5 Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento pela Comissão decidirá por meio de decisão fundamentada.

10.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10.7 Em respeito ao Programa de Integridade da Unimed São José do Rio Preto e em atenção à Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e ao Decreto Anticorrupção nº 11.129/22, a Cooperativa se reserva ao direito de realizar o procedimento de Due Diligence e/ou Background Check, onde realizará pesquisa de dados públicos relacionados às candidatas, para a finalidade de ter uma visão clara de sua conduta e reputação. Nesta avaliação, com base nas informações encontradas, poderá exercer livre convicção, conforme critérios próprios de gestão, sobre a aprovação, ou não, da candidata. A avaliação também levará em conta se houve omissão de informação relevante que deveria ter sido prestada pela candidata.

10.8 De acordo com as necessidades dos Recursos Próprios da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente à ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de candidatas selecionadas seja insuficiente para atender às necessidades dos Recursos Próprios.

10.9 Relativamente à classificação final das candidatas, este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, não gerando efeitos, porém, com relação às questões atinentes aos valores de remuneração e forma de seu pagamento.

10.10 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das candidatas e no compromisso de aceitação e de comprometimento a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

11. Anexos deste processo seletivo de credenciamento:

Anexo I: Conteúdo programático da prova

Anexo II: Atribuições da função

Anexo III: Modelo de contratação e remuneração

São José do Rio Preto, 27 de julho de 2023

DocuSigned by:

79A2F20E553442B...

Dr José Luis Crivellin
Presidente



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (MÉDICO- RADIOLOGISTA)

Neurorradiologia

Radiologia do tórax

Radiologia do sistema digestivo

Radiologia músculo esquelética

Radiologia da cabeça e pescoço

Radiologia da mama

Radiologia pediátrica

Radiologia intervencionista

Radiologia do sistema urinário

Radiologia em ginecologia

Radiologia em obstetrícia

Radiologia nas emergências

Ultrassonografia

Tomografia computadorizada

Ressonância magnética

Medicina nuclear

Densitometria óssea



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

Norma Regulamentadora 32- MT- D.O.U 16/11/05

Código de ética Médica – CFM Nº 2217 DE 27/09/2018

ANEXO II

Atribuições da Função do Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Realizar atendimento integral dos pacientes dentro da estrutura dos recursos próprios da Unimed Rio Preto (Pronto Atendimento Adulto; Unidade de Apoio ao Pronto Atendimento).

Realizar, se assim desejar e houver necessidade por parte da contratada, atendimento integral dos pacientes em outras unidades sob gestão da UNIMED São José do Rio Preto.

Realizar atendimento integral e especializado através da realização, avaliação e confecção de laudos de exames de diagnóstico por imagem de paciente atendidos no setor de urgência e emergência e agendamentos eletivos realizados nos recursos próprios da UNIMED São José do Rio Preto.

Emitir atestados, laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela UNIMED e ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED;

Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;

Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisa;

Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento da UNIMED;

Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; respeitar os pares e



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T. (17) 3202-1223

controlar desafetos que possam ocorrer na cena do atendimento, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho;

Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela UNIMED Serviços SJRP

Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente;

Executar outras atividades correlatas, de acordo com a natureza do seu trabalho, conforme determinação do superior.

ANEXO III

MODELO DE CONTRATAÇÃO

- O modelo de contratação será através de contrato de prestação de serviços entre a Unimed São Jose do Rio Preto e a pessoa jurídica, o qual contemplará as diretrizes da prestação de serviços;
- O modelo atribui pagamento por hora de serviço prestado;
- O processo de credenciamento, após homologado, terá validade pelo prazo estabelecido em contrato.

Forma de Remuneração da função Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 60 horas mensais, no mínimo, à R\$131,42 valor hora + valor de laudo emitido por modalidade de exame conforme valores abaixo:

- R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) por hora de serviços prestados, conforme solicitação prévia da CONTRATANTE;



www.unimedriopreto.com.br
Av. Bady Bassitt, nº 3877
15015-7000 - Vila Imperial
São José do Rio Preto - SP
T (17) 3202-1223

- Laudo emitido por exame de Raio-X – R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta sete centavos);
- Laudo emitido por exame de ultrassom – R\$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos); e
- Laudo emitido por exame de tomografia – R\$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo 1º Se necessidade por parte da contratante ao menos 12 horas mensais de prestação de serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado e/ou domingo)

Forma de Remuneração: Valor hora + Laudo Emitido por Exame Raio X + Laudo Emitido por Exame Ultrassom + Laudo por Exame de Tomografia.

2) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade.

3) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.

4) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual previsto em contrato, conforme normas da Unimed São José do Rio Preto.